



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 29 de abril de 2011 - Publicação Nº 338



## LEI Nº 1.434 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento do Município de Laguna do exercício corrente, no valor de R\$ 110.139,12 (cento e dez mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim  
Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
P/A: 2047 – Manter e melhorar a qualidade do ensino infantil  
Elemento de Despesa: 3350.43.00.00.00.0080 - Subvenções Sociais.....  
.....R\$ 110.139,12

Art. 2º. Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da redução em igual, da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim  
Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
P/A: 2047 – Manter e melhorar a qualidade do ensino infantil  
Elemento de Despesa: 3190.94.00.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 110.139,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.435 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

“DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO CAPUTERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Fernandes dos Santos, a rua que tem início na Rua Fernando Antônio dos Santos, e seu término na Rua Projêta, no Bairro Caputera, neste Município de Laguna, conforme Declaração que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.436 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 06/75, SUBSTITUINDO A EXPRESSÃO ENGENHEIRO POR GOVERNADOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições

legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei nº 06/75, substituindo a expressão Engenheiro por Governador, passando a avenida a denominar-se “Avenida Governador Colombo Machado Salles”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.437 DE 18 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO DE TURISMO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Fundo de Turismo de Laguna, na importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), nas seguintes classificações:

Órgão: 13.00 - Fundo de Turismo de Laguna  
Unidade Orçamentária: 01.00 - Fundo de Turismo de Laguna  
Função: 23 – Comércio e Serviços  
Programa: 16 – Desenvolver a indústria do Turismo  
Subfunção: 695 – Turismo  
Projeto/Atividade: 2100/Manter a Exploração do Potencial Turístico  
Elemento de despesa: 4490.52.00 –

Equipamentos e Material Permanente  
Valor:..... R\$ 5.300,00

Art. 2º. Para atender as necessidades de que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado a utilização de igual valor, do recurso oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente: 6.442052.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.438  
DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

“RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.849/2010 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONVALIDA SEUS EFEITOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado e assim convalidados seus efeitos, o Decreto do Poder Executivo Municipal de Laguna de número 2.849, editado em 13 de maio de 2010, que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.367.000,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais) no orçamento do Município de Laguna no exercício de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos convalidarão, ratificação todos os atos praticados com base no Decreto identificado no artigo 1º, desta Lei.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.439  
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA PARA COOPERAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AUTORIZA A EXECUÇÃO DE TAIS SERVIÇOS PELA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DE PROGRAMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do

Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Federal nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº. 4.547/1970, Lei Estadual nº. 13.517/2005, Lei Estadual nº. 381 de 07 de maio de 2007 e Lei Municipal nº 1.276/2008, visando à cooperação na prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário com o ESTADO DE SANTA CATARINA para a prestação desses serviços pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, fica ratificado o instrumento de Convênio nº 014/2008, firmado entre o Município de Laguna e o Governo do Estado de Santa Catarina, onde participou como interveniente a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 24 inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e na legislação referida no artigo anterior autorizado a celebrar, CONTRATO DE PROGRAMA com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, visando à prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º As autorizações de que tratam os artigo 1º e 2º desta Lei visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá, no todo ou em parte, as seguintes atividades integradas e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:

I - a captação, adução e tratamento de água bruta;  
II - a adução, reservação e distribuição de água tratada;  
III - a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 4º O convênio de cooperação estabelecerá:

I - os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, delegados ao ÓRGÃO REGULADOR;  
II - o planejamento dos serviços de saneamento básico;  
III - as atribuições do MUNICÍPIO;  
IV - as atribuições do Estado, através da CASAN.

Art. 5º O convênio de cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, da seguinte forma:

I - pelo MUNICÍPIO, unilateralmente, através de denúncia fundamentada e motivada, sempre que o relevante interesse público o autorize em caso de risco na descontinuidade da prestação dos serviços;

II - advento do Termo Final do prazo do CONVÊNIO, sem que haja prorrogação pactuada entre as PARTES;

III - pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Art. 6º A denúncia total ou parcial do CONVÊNIO pelos CONVENIENTES, não afeta a vigência do CONTRATO DE PROGRAMA firmado entre o MUNICÍPIO e a CASAN para a prestação dos serviços de saneamento básico, ficando assegurado o cumprimento das obrigações previstas.

Art. 7º Em qualquer hipótese, a reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.440  
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS AO PODER JUDICIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a disponibilização de servidores públicos municipais e estagiários ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, por intermédio da celebração de Termo de Convênio.

Art. 2º. Os servidores e ou estagiários disponibilizados em razão da presente Lei, observarão os horários e as regras de funcionamento estabelecidas pela Diretoria do Fórum, no qual prestarão serviços.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.441  
DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

“Abre Crédito Adicional Especial para o Orçamento do exercício de 2011, mediante utilização de recursos da celebração de convênio nº 755383/2011, com o Ministério da Justiça, destinados a Implantação do Sistema de Monitoramento Via Câmaras dos Prédios e Praças do Sítio Histórico, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 475.534,87 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 09.00 – Poder Executivo  
Unidade: 16.00 - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos  
Função: 13 – Cultura  
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
Programa: 193 - Monitoramento dos Principais Pontos Turísticos  
Projeto/Atividade: 1071 - Implantação do Sistema de Monitoramento Via Câmaras dos Prédios e Praças do Sítio Histórico  
Elemento de Despesa:  
339030.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.225,00  
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 72.200,00  
449052.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 394.109,87  
TOTAL.....R\$ 475.534,87

Art. 2º. Para atender a despesa do artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso da celebração do convenio nº.755383/2011 com o Ministério da Justiça, destinados a Implantação do Sistema de Monitoramento Via Câmaras dos Prédios e Praças do Sítio Histórico, em igual valor, não estimado no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.442  
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

Promulgada pela Câmara.



**LEI COMPLEMENTAR Nº 219  
DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

“ALTERA O PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – ART. 56 DA L.C. 136/2006 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O caput do artigo 56 da Lei Complementar nº 136, de 01 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo do quadro permanente da administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo período de até 06 (seis) anos.

§ 1º A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público municipal. No caso de interrupção ou suspensão, a licença poderá ser complementada, observando-se o prazo limite previsto no caput deste artigo.

§ 2º Não se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior, desde que não seja o caso de complementação ou prorrogação do prazo de licença previsto no caput deste artigo.

§ 3º Não se concederá a licença prevista neste artigo ao servidor que esteja respondendo a processo disciplinar ou esteja em estágio probatório”.

Art. 2º. Os servidores que tenham gozado a licença de que trata o artigo anterior, nos últimos dois anos, poderão requerer a complementação até o limite do prazo legal de seis anos.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**Decretos**

Diário Oficial



**DECRETO Nº 3.025  
DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto a importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Município de Laguna, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 118 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 116 – 3.3.90.08.00.00.0080 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 2.000,00

Elemento da Despesa: 119 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 80.000,00

Elemento da Despesa: 123 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00

Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.93.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.026  
DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.139,12 (cento e dez mil e cento e trinta e nove reais e doze centavos), no orçamento do exercício de 2011, do Município de Laguna, na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

P/A: 2.047 – Manter e Melhorar a Qualidade do Ensino Infantil.

Elemento da Despesa: – 3.3.50.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 110.139,12

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

P/A: 2.047 – Manter e Melhorar a Qualidade do Ensino Infantil.

Elemento da Despesa: – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições trabalhistas.....R\$ 110.139,12

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.027  
DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos XXV e XXXI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, artigo 5º, alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, e artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO os fatos objeto do Processo Administrativo nº 4.492, de 27 de outubro de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma gleba de terra de 78,32 m2 (setenta e oito vírgula trinta e dois metros quadrados), de formato irregular, integrante de uma área maior, com 6.669,54 m2 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove metros e

cinquenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade de herdeiros de Arcângelo Bianchini, localizada no centro desta Cidade e Comarca, com as seguintes metragens e confrontações:

FRENTE: ao sul, em 12,80 m, com Tv. Vol. José Maria;

FUNDOS: ao norte, em 11,00, com herdeiros de Arcângelo Bianchini;

LATERAL LESTE: em 10,42 m, com herdeiros de Arcângelo Bianchini;

LATERAL OESTE: em 3,85 m, com herdeiros de Arcângelo Bianchini.

Art. 2º. Para a desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, em não se verificando a possibilidade de doação ao Município pelos proprietários, deverá ser atendido o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, cabendo aos órgãos e ou departamentos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 4º. A gleba de terra ora declarada de utilidade pública destina-se à construção de uma Elevatória de Esgoto EE-E, pertencente ao SES de Laguna, podendo o Poder Público Municipal, em função do caráter de urgência da desapropriação, requerer judicialmente a imissão provisória da posse do bem, mediante depósito prévio do valor de que trata o Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º. Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN -, em razão dos serviços que presta no abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Laguna, autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste Decreto, correndo às suas expensas, todas as despesas decorrentes das medidas necessárias a serem tomadas para a aquisição da área.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.028  
DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Município de Laguna, na seguinte dotação:

Órgão: 17 – Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação.

Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 17 – Fundação Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação.

Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.48.00.00.00.0080 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.029  
DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO DE TURISMO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.437 de 18/04/11.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente do Fundo de Turismo de Laguna, na importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), nas seguintes classificações:

Órgão: 13.00 - Fundo de Turismo de Laguna  
Unidade Orçamentária: 01.00 - Fundo de Turismo de Laguna

Função: 23 – Comércio e Serviços

Programa: 16 – Desenvolver a indústria do Turismo

Subfunção: 695 – Turismo

Projeto/Atividade: 2100/Manter a Exploração do Potencial Turístico

Elemento de despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor:.....R\$ 5.300,00



Art. 2º. Para atender as necessidades de que trata o art. 1º, deste Decreto, fica autorizado a utilização de igual valor, do recurso oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente: 6.442052.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.030  
DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Município de Laguna, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Pode Executivo.

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 115 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 16.000,00

Órgão: 09 – Pode Executivo.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

P/A: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 15 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Pode Executivo.

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 125 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Órgão: 09 – Pode Executivo.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do

Prefeito e Dependências.

P/A: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 17 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.031  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 2.974/10 e, no memorando interno nº 073/2011 do Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por cento e vinte dias, o prazo de que trata caput do artigo 4º do Decreto nº 2.974/2010, prazo durante o qual, deverá a Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Laguna, apresentar ao Prefeito Municipal, proposta contendo as tabelas horizontais e verticais de progressão na carreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.032  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CLASSES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE OITO ANOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 68 e 159, § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada e constituída, a partir desta data, a Comissão da Política de Implantação e Acompanhamento das Classes do Ensino Fundamental de oito anos na Rede Pública Municipal de Ensino de Laguna.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, tem por objetivo subsidiar a efetivação da Política de Acompanhamento das Classes do Ensino Fundamental de oito anos na Rede Pública Municipal de Ensino de Laguna, na forma das normas em vigor, em especial, da Resolução nº 01/2011, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão de Implantação e Acompanhamento da Política de Implantação e Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos, será constituída por 5 (cinco) membros, sendo estes, profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, fica assim constituída:

I - **Gisele da Silva Cardoso** - Técnica em Educação

II - **Jacqueline Policarpo** - Técnica em Educação

III - **Janaina Preve Costa** - Técnica em Educação

IV - **Jamille Militão de Souza** - Técnica em Educação

V - **Rose Maria Espíndula Machado Costa** – Assistente Administrativo

Art. 4º. As atribuições dos membros da Comissão da Política de Implantação e Acompanhamento das Classes do Ensino Fundamental de oito anos, estão previstas no anexo I da Resolução nº 01/2011, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. O trabalho da Comissão se dará por encerrado no mês de dezembro de 2013, após avaliação do processo de implantação da Política de Implantação e Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos, junto a Secretaria Municipal de Educação e envio de relatório ao Conselho Municipal de Educação de Laguna.

Art. 6º. Ficam asseguradas aos membros da Comissão da Política de Implantação e Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos, todas as vantagens e benefícios previstos em Lei.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.033  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“DÁ NOVA FORMAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRÔLE DE INFRE-QUÊNCIA E EVASÃO ESCOLAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições

legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, Lei 1.213/07 e, na Lei nº 1.418 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Municipal Permanente de Controle de Infrequência e Evasão Escolar, instituída pelo Decreto nº 2.466, de 06 de outubro de 2008, passa a vigorar com os seguintes membros:

- I – Nilmara Lopes;
- II – Selma Barreto Figueiredo;
- III – Simoni Barbosa de Andrade;
- IV – Marcelo de Souza Borges.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.034  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“REAJUSTA A TARIFA DO SERVIÇO DE TRATOR E RETROESCAVADEIRA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 68 da Lei Orgânica do Município e, com base no artigo 4º da Lei nº 999, de 30 de dezembro de 2003 e, Considerando o aumento dos preços, ocorridos entre o ano de 2007 e 2011, especialmente de combustível, peças e salário mínimo, período no qual, não houve o reajuste do valor dos serviços de trator e retroescavadeira previstos na Lei nº 999/2003 (preço público),

Considerando a necessidade de reajuste do valor dos referidos serviços, como forma de assegurar o custo da prestação dos mesmos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado, na forma do anexo único deste Decreto, o valor dos serviços de trator e retroescavadeira, especificados no item 11 da tabela 01, do anexo I da Lei nº 999, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.035  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições

legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Fundo Municipal Agropecuário, na seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.

P/A: 2.400 – Manutenção da Assistência Pequeno Produtor Rural na Produção Vegetal.

Elemento da Despesa: 1 - 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.

P/A: 2.400 – Manutenção da Assistência Pequeno Produtor Rural na Produção Vegetal  
Elemento da Despesa: 5 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.036  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento do exercício de 2011, da Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.  
P/A: 1.067 – Apoio ao pescador artesanal através do Caminhão do Peixe.

Elemento da Despesa: 346 - 3.3.90.39.00.00.

00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.  
P/A: 1.067 – Apoio ao pescador artesanal através do Caminhão do Peixe.  
Elemento da Despesa: 339 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.037  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), no orçamento do exercício de 2011, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente

P/A: 4.100 –Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 6 – 4.4.90.52.00.00.0010– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.750,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 –Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 4 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviço de Consultoria.....R\$ 1.750,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.038  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12 10.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento do exercício de 2011, do Município, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.  
P/A: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.  
Elemento da Despesa: 22 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria da Fazenda.  
P/A: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.  
Elemento da Despesa: 94 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento e Aquicultura.  
P/A: 2.066 – Aquisição de equipamentos para fomento da Pesca e da Produção Aquícola  
Elemento da Despesa: 336 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Assistência Social.  
P/A: 2.071 – Estrutura da rede básica e da Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social  
Elemento da Despesa: 380 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.  
P/A: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.  
Elemento da Despesa: 25 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria da Fazenda.  
P/A: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.  
Elemento da Despesa: 91 – 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 1.500,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento e Aquicultura.  
P/A: 2.066 – Aquisição de equipamentos para fomento da Pesca e da Produção Aquícola  
Elemento da Despesa: 330 – 3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.  
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Assistência Social.  
P/A: 2.071 – Estrutura da rede básica e da Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social  
Elemento da Despesa: 375 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



**PORTARIA RH Nº 332/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR, JACKSON BARBOSA SIQUEIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.  
Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 333/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, FABIANO SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 334/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, PATRICK NEVES ANTÔNIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 335/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, DANIELA RAQUEL FRITSCH, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 336/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, GIOVANI DOS SANTOS MAURÍCIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 337/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1484378285, espécie 42 a Sra. MARGARETE MONTEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, partir 01/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 338/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

- Camila Pires dos Passos – HAB 030;
- Diana Silveira de Córdova – HAB 030;
- Luciana dos Passos da Rosa – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 339/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SOLANGE DOS SANTOS MARTINS para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 003/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 340/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR RITA DE CÁSSIA SOARES para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 342/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 1251/2011;

**R E S O L V E:**

Fazer Cessar, a pedido, a Portaria RH Nº 025/2011, que concedeu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares de CLEONICE KLEINSCHMITT, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 344/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, CLEBER BANDARRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano e

Projetos, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 345/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, MARISA AGOSTINHO MEDEIROS do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 346/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Elânia da Silva Barbosa;
- Raquel Rodrigues;
- Zenir Pereira Izidoro.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 348/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, JULIANA BENTO BOA HORA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 28/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 349/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
DEMITIR A PEDIDO, SARITA FERNANDES BERNARDO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 28/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 350/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
DEMITIR A PEDIDO, GILMAR DE LIMA NUNES do cargo de Professor EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 28/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 357/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
ADMITIR, ELAINE DE OLIVEIRA VIANA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 358/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
ADMITIR, JULIANA NASCIMENTO HENRIQUE para exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, 12 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 359/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

- Bruna Claudino Pereira – 10 horas – HAB 030;
- Jamile de Oliveira kuhn – 10 horas – HAB 030;
- Karine Vieira Oliveira Medeiros – 20 horas – HAB 300;
- Márcia Alves Jardim – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 360/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
ADMITIR, JULIANA BENTO BOA HORA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011,

em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 361/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
ADMITIR, SARITA FERNANDES BERNARDO para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 40 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 362/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
NOMEAR, CUSTÓDIO MANOEL MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 363/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
DEMITIR A PEDIDO, ANDREIA DA SILVA BUSS do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 02 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 364/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, SIMONE FERNANDES CORRÊA DA SILVA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 365/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, ÂNGELA CARDOSO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 04 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 366/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES MARTINS do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 04 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 367/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR MARCELO DE SOUZA BORGES do cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da CEI. Pequeno Cisne, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 04 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 368/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO KFOURI do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 369/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR EVERARDO CARDOSO MARTINS do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Esportivo, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 370/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA do cargo de Secretário Municipal de

Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 371/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR JOSÉ CARLOS MENDES NETTO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 372/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR APARECIDA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 373/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR, o Sr. LUIZ PAULO DE REZENDE, Assessor de Controle Interno, para responder pe de Desenvolvimento Econômico e Social, e Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, pelo período de 30 dias, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Março de 2011.



CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 374/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, JOSIANE BATISTA do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 380/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, JUCENIRA FIDELIX, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, da EEB. Comandante Moreira, Campos Verdes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 381/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Eduardo Antônio Paes – 20 horas – HAB 100;
- Fernanda Pereira Flora – 20 horas – HAB 300;
- Maria Helena dos Passos Martins – 40 horas – HAB 300;
- Lara Zanelato – 40 horas – HAB 100;

- Nelma Honorato Viana – 20 horas – HAB 100;
- Roberta Alves dos Santos – 40 horas – HAB 300;
- Rose Martins Patrício – 40 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 382/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, JOSIANE DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 383/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR ROSILENE FAISCA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Controle e Frota, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 09 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 384/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR RENATA SIQUEIRA MARTINS do cargo em comissão de Assessor de Ensino Superior, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 385/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, JOSIANE BATISTA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 386/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO PAVANATI para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 387/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, AURÉLIA CRISTINA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 388/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JOSÉ RODRIGO DOS SANTOS JOÃO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 389/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, CRISTIANI SILVEIRA DE MENEZES, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 390/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, CARLA MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 391/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, RITA DE CÁSSIA BAUM CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informação Econômica, DS 4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 392/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO KFOURI, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 393/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, EVERARDO CARDOSO MARTINS, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Fazenda, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 394/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JOSÉ CARLOS MENDES NETTO, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Obras e Saneamento, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 395/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, NE, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 396/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JOÃO BATISTA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, DS 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 397/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, KETLIN PATRICIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.  
Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 10 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 399/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, RENATA SIQUEIRA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 400/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ROSILENE FAISCA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pesca e Aqüicultura, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 401/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, NAIDA BECKER TRISCH para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 402/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, MARIHE ALVES ROSSINI do cargo de Professor de Educação Física, 06 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 403/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, EDILENA DE SIQUEIRA ANTUNES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 404/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MARIA REGINA SIZINO para exercer o Cargo de Professor de Artes, 02 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 003/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 405/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MILVIA DE SOUZA MARTINS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 406/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, NAIARA ROLDÃO BATISTA para exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, 08 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 407/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, EMERSON JOSÉ DIECKS FERNANDES para exercer o Cargo de Professor EJA, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 408/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, ROSANE FARIAS GONÇALVES do cargo de Professor de Educação

Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 409/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ROSANE FARIAS GONÇALVES para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 003/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 410/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, CLEIDE DA SILVA DUARTE do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 411/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS ALVES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 412/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, EDNA SOARES SEVERINO para exercer o Cargo de Professor de Educação de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 413/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, CRISTIANA VIEIRA LUCIANO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 414/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, SILVANA DAMIANI JOSÉ para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 415/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO, MÔNICA OLIVEIRA BONATTO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 416/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, MÔNICA OLIVEIRA BONATTO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 421/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES SIZINO para exercer o Cargo de Professor, 40 horas, HAB 100, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 11 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 422/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 007/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Bianca Vargas;
- Janete de Oliveira Bento.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 423/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, BRUNO DA SILVA CEREJA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 40 horas semanais, HAB 100, de acordo com o Convênio nº 012/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 424/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, ALINE DE MEDEIROS do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 429/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ANA LÚCIA DE QUEIRÓZ MACHADO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 430/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROSILDA DA SILVEIRA LAUREANO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 431/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011.

- Antônio Carlos Jacinto Júnior - 40 horas – HAB 300;
- Clarice Valério Cook – 20 horas – HAB 100;
- Fernando Nunes Ilíbio – 30 horas – HAB 100;
- Graziela Corrêa – 40 horas – HAB 300;
- Gabriela Félix de Souza – 40 horas – HAB 100;

- Jaqueline da Silva Luciano – 20 horas – HAB 100;
- Juliana Oliveira Martins Cardoso – 20 horas – HAB 300;
- Jurandir Marcelino – 20 horas – HAB 100;
- Luciane da Silva Mattos – 40 horas – HAB 300;
- Maria Eduarda Cidade Rivas – 20 horas – HAB 100;
- Mariana Mar Correa Soares – 20 horas – HAB 100;
- Marcus Paulino Teixeira – 20 horas – HAB 100;
- Mayara Marques Souza – 20 horas – HAB 100;
- Patrícia Machado Martins – 20 horas – HAB 100;
- Sheila Pereira de Ávila – 20 horas – HAB 300;
- Sueli Mendonça – 40 horas – HAB 300;
- Suzana Felisberto Cardoso – 40 horas – HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 432/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, TAMARA CARDOSO DOS SANTOS do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 433/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, SIMONE SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 434/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Física, 40 horas semanais, de acordo com o Convênio nº 012/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011.

- Israel da Silva Pelegrin – HAB 100;  
- João Carlos de Oliveira Júnior – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 435/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ANDREA GONÇALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 437/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2011.

- Giuliano Fernandes Àvila - 20 horas  
- HAB 300;

- Gustavo Martins Fernandes – 20 horas  
- HAB 100.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 438/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, LILIAN MARCONDES DA SILVA MACHADO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 439/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, JOSÉ CARLOS BRASIL para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 440/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, GRAZIANE PACHECO FERMINO ALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes,

a partir de 14/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 441/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR ANA ANTÔNIO FEUSER do cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 442/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR LORENA BARBOSA DE ANDRADE do cargo em comissão de Assessor de Presidência, DAF 2, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 14 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 446/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, DEISE VIEIRA BERNARDO do cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 447/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, RAQUEL BOMI OSÓRIO do cargo de odontólogo, 40 horas, ANSS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 448/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, CRISTIANE PIRES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 003/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 449/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROSELI BENTO DE MELO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 450/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, ANA ANTÔNIO FEUSER, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Administração e Serviços Públicos, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 451/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, LORENA BARBOSA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Turismo e Lazer, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 452/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR MARIANE BARRETO GUEDES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 453/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, SYLLAS TIMÓTEO MARIZ MELO do cargo em comissão de Coordenador de Diários Oficiais, DS 5, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 454/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, POLIANA FERREIRA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 455/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, GUILHERME MEDEIROS MARTINS do cargo em comissão de Coordenador de Expediente e Atendimento ao Público, DS 5, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 459/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, BRÍGIDA MARTINS GARCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 460/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, DÉBORA MARQUES JÚNIOR DA ROSA para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível ANTS, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 11/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 461/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR BRÍGIDA MARTINS GARCIA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 001/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 10/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 462/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, GUILHERME MEDEIROS MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 463/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, MARIANE BARRETO GUEDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 464/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, SYLLAS TIMÓTEO MARIZ MELO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Publicidade, DS 4, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 465/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, AMILTON DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Administrador da Região do Farol de Santa Marta, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 466/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO JOSÉ CARLOS MOREIRA JÚNIOR do cargo em comissão de

Diretor de Escola EEB. Nininha Guedes dos Reis, DAE 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 467/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Presidente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, Sr. Agnaldo Mendonça de Limas, no gozo de suas férias;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a Sra. Maria Manoela dos Reis Vicente, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, para responder pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente, no período de 16/03/2011 a 14/04/2011, com vencimento correspondente ao cargo de Presidente de Fundação.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 469/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ARTUR SANTOS MATIAS para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 12 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 470/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

- Jamille Cristine Marinho – HAB 300;  
- Rosinete Araújo da Rosa – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 471/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ROBSON DOMICIANO SEBASTIÃO para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8º série - Ciências, 06 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 472/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, DANIEL PEREIRA NEVES para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, HAB 100, 40 horas semanais, de acordo com o Convênio nº 012/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 473/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, PATRÍCIA FLOR ROCHA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 474/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ELIDIA MATIAS DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Artes, 02 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 475/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR LAYARA LOCKS para exercer o Cargo de Profissional de Educação Física, ANSS, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 201/2009 e Edital 005/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 476/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

- Arlene Miranda – HAB 030;  
- Edna da Silva Corrêa dos Passos – HAB 030;  
- Leticia Córdova Teodoro – HAB 030;  
- Maricléia Aparecida Bernardo – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 477/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, PEDRO DE MEDEIROS GOULART para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 478/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, IZABEL MONTEIRO RODRIGUES do cargo de Professor, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 479/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR, MARIA DO CARMO MAXIMIANO do cargo de Professor, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 480/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

- Evelise Vieira Ramos – 10 horas – HAB 030;
- Izabel Monteiro Rodrigues – 10 horas – HAB 300;
- Maria do Carmo Vieira Maximiano – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 481/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

DEMITIR, GISLANE PESSOA ALCANTARA DOS SANTOS do cargo de Professor, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 17 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 482/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, JOÃO CARLOS CABRAL CARPES para exercer o Cargo de Odontólogo no PSF, Nível ANSS 2, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 17 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 483/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

NOMEAR, SIMONE BARBOSA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes, AS 1, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 17 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 484/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR GEISI AMANDIO FELISBERTO para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Edital 007/2011, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 17 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 485/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

NOMEAR, ANDREA CRISTIANE NUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral, AS 3, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 486/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, GISLANE PESSOA ALCÂNTARA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 487/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

EXONERAR, TAÍS ANDRÉ DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Monitor no programa Abrigo Provisório Casa Lar, DS 5, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 496/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, FELIPE DOS SANTOS JOSÉ CARDOSO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 497/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: Adriana Camilo de Oliveira  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
INÍCIO DO PERÍODO: 03/03/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Aline Buss Cardoso  
CARGO: Assistente de Administração  
INÍCIO DO PERÍODO: 03/03/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Deuza Zanella João  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
INÍCIO DO PERÍODO: 14/02/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Fernanda Zilli Silva  
CARGO: Enfermeiro  
INÍCIO DO PERÍODO: 02/07/2007  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Giselle Cardoso Paes  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
INÍCIO DO PERÍODO: 02/07/2007  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Gislei Nascimento de Souza  
CARGO: Assistente de Administração  
INÍCIO DO PERÍODO: 03/03/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Juliana Patrício Justino  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
INÍCIO DO PERÍODO: 14/02/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Marlene de Oliveira  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
INÍCIO DO PERÍODO: 14/02/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Marlusi Figueiredo Cobra  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
INÍCIO DO PERÍODO: 14/02/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Milton Vanderlei Suppi  
CARGO: Médico  
INÍCIO DO PERÍODO: 11/03/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: Nissrim Mohammed Mustafa Mashni  
CARGO: Odontólogo  
INÍCIO DO PERÍODO: 10/03/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 498/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação e Esportes, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: ADRIANA DA SILVA ZEFERINO DOS SANTOS  
CARGO: Professor de Educação Infantil  
INÍCIO: PERÍODO: 03/01/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: ANA PAULA DELFINO EVARISTO  
CARGO: Secretário de Escola  
INÍCIO: PERÍODO: 03/03/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: CHARLENE MEDEIROS DA SILVA  
CARGO: Professor de Inglês  
INÍCIO: PERÍODO: 01/08/2007  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: EDSON MORAIS ARAÚJO  
CARGO: Secretário de Escola  
INÍCIO: PERÍODO: 03/03/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: GABRIELA BRUM MARIANO  
CARGO: Professor de Educação Infantil  
INÍCIO: PERÍODO: 03/01/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: JOSILANE FIRMINIO  
CARGO: Professor de Educação Infantil  
INÍCIO: PERÍODO: 03/01/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: LOURIVAL DE SOUZA NEVES  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
INÍCIO: PERÍODO: 11/09/2007  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: PATRÍCIA PEREIRA  
CARGO: Professor de Educação Infantil  
INÍCIO: PERÍODO: 03/01/2008  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

NOME: TADEU CÉSAR H. RODRIGUES  
CARGO: Professor de Educação Física  
INÍCIO: PERÍODO: 01/08/2007  
FIM DO PERÍODO: 21/03/2011

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 499/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor **SYLLAS TIMÓTEO MARIZ MELO**, Assistente de Administração, do período de 03/03/2008 a 21/03/2011, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 500/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor **ALINE TRICHES SAVI**, Biólogo, do período de 03/03/2008 a 21/03/2011, com lotação na Fundação Lagunense do meio Ambiente, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 501/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor **Ramon Leandro Valentim**, Assistente de Administração, do período de 03/03/2008 a 21/03/2011, com lotação na Secretaria da Fazenda, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 502/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 5450400973 espécie 32 o Sr. ANTÔNIA MENDES VARELA, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 504/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, TADEU LEOPOLDO SIQUEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 09 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal  
PORTARIA RH Nº 505/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, VIVIANE SANCHES SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 12 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 506/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, VIVIANE SANCHES SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 18 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 507/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, LAIS VITORINO BONOMI OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, 16 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 508/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, DIEGO FAGUNDES para exercer o Cargo de Professor de Ciências, 12 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 509/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, DOUGLAS DA SILVA ROQUE para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 510/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ADAIR MADEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 511/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ROZENIR ANDRADE GUAREZI para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 512/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,



**R E S O L V E:**

ADMITIR, TATIANE MENDES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 513/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR, ADRIANA FERNANDES RODRIGUES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 514/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, KELLEN LISBOA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 515/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ADRIANA DE CAMPOS ANDRADE ALBINO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes,

a partir de 21/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 516/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROMULO ANGELO VIEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, HAB 300, 40 horas semanais, de acordo com o Convênio nº 012/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 517/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, VIVIANE SANCHES SANTOS do cargo de Professor de Educação Física, 12 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 518/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 21 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 519/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ADRIANO DA SILVA ORIANO JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 33 aulas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 520/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO, ANTÔNIO MARCOS PEREIRA BERNARDO do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, ANTS, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 522/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, PAULO ROBERTO FERNANDES JÚNIOR para exercer o Cargo de Agente Epidemiológico, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 22/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 007/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 524/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO, FELIPE LORENZONI DA SILVA do cargo de Odontólogo no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 525/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, JULIANA BENTO BOA HORA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4ª série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/03/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 527/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ALEX SANDRO EVANGELISTA VIEIRA para exercer o Cargo de Professor, 40 horas, HAB 300, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 532/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, LUIS EVERTON RODRIGUES FERNANDES para exercer o Cargo de Professor, 20 horas, HAB 100, de acordo com o Decreto nº 2.800 de 18/01/2010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal



### RESOLUÇÃO Nº 01 DE JANEIRO/2011

Dispõe sobre a implantação da Política de Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos na rede pública municipal de ensino de Laguna, amparado pela LDB nº 9394/96 parecer CNE/CEB nº 18/2005, 07/2007 e resoluções do COMED nº 02/2008 e 01/2009.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e do parecer CNE/CEB nº 18/2005, 07/2007, resoluções do COMED nº 02/2008 e 01/2009 e Portaria nº 01 de 03 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA IMPLANTAÇÃO**

Art.1º Fica instituído no ano de 2011 a implantação da Política de Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos na rede municipal de ensino de Laguna, com o objetivo de assegurar aos alunos com matrícula no ensino fundamental de 8 anos o acompanhamento pedagógico efetivo, em virtude da não retenção desses alunos devido à extinção do sistema EF8.

Art.2º Esta medida tem caráter temporário e deve resultar até o ano de 2013, com os alunos matriculados no sistema de oito anos, quando este estará extinto da rede municipal de ensino.

Art.3º A Política de Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos efetivar-se-á através da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares envolvidas e o Conselho Municipal de Educação.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA ESTRUTURA FUNCIONAL**

Art.4º Caberá a Secretaria Municipal de Educação subsidiar as condições necessárias para implantação da Política de Acompa-

nhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos.

Art.5º O processo de implantação efetivar-se-á por meio de comissão específica, composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único – A criação da comissão que trata o artigo anterior, se dará por ato do chefe do poder executivo.

Art.6º As Unidades Escolares e aos profissionais envolvidos caberá a responsabilidade de cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão.

Art.7º As atribuições dos envolvidos no processo de implantação da Política de Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos constam no anexo 1, da referida lei.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA SISTEMÁTICA**

Art. 8º O processo de acompanhamento pedagógico do aluno na série funcionará da seguinte forma:

I – Aplicação da Avaliação Diagnóstica;

II – Reuniões periódicas com os professores e equipe gestora nas unidades escolares;

III – Reuniões coletivas com os professores e equipe gestora das unidades escolares envolvidas;

IV - Elaboração dos relatórios finais.

Art.9º O atendimento aos alunos far-se-á mediante a matrícula dos mesmos em turmas de 6ª séries, na rede municipal de ensino.

Art.10º Os alunos terão acompanhamento contínuo até o final do ano de 2013 pela Comissão, professores, direção e especialistas das unidades escolares em que foram matriculados.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela Implantação da Política de Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos na Rede Municipal de Ensino de Laguna.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 28 de março de 2011.

INGRID DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

## ANEXO I

I - Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- Responsável pelo Suporte Técnico/Pedagógico/Administrativo e de Infra Estrutura;
- Responsável pelo suporte legal na elaboração de documentos diversos;
- Atuar junto a Comissão em parceria e de forma participativa no desenvolvimento dos trabalhos;
- Subsidiar junto a Comissão a Implantação da Política de Acompanhamento das classes do EF8.

II - Comissão de Implantação da Política de Acompanhamento das classes do EF8:

- Planejar junto com a Secretaria Municipal de Educação a sistemática de Implantação da Política de Acompanhamento das classes do EF8;
- Participar efetivamente das reuniões e na elaboração dos documentos;
- Encaminhar reuniões com os envolvidos na Política, bem como a formação dos professores, especialistas e gestores envolvidos;
- Coordenar o processo de realização da Política nas Unidades Escolares;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos desde o primeiro momento até o término dessas turmas do Ensino Fundamental de 8 anos;
- Analisar demais situações que possam surgir durante o período 2011/2013;
- Reunir-se periodicamente com os professores das turmas;
- Avaliar o processo de implantação e desenvolvimento, pontuando os limites e as possibilidades desta política;

IV - Direção de Escola:

- Promover a efetivação da política de Acompanhamento das classes do EF8.
- Participar das reuniões promovidas pela comissão;
- Assegurar a infra-estrutura necessária;
- Manter organizado nos arquivos da Unidade Escolar documentos diversos referente à vida escolar destes alunos e também da política de Acompanhamento das classes do EF8;
- Participar de reuniões com a comissão e demais envolvidos para avaliar a implantação e evolução da política de Acompanhamento das classes do EF8;
- Organizar os encontros da Política quando acontecer em sua unidade escolar.

V - Especialista em Assuntos Educacionais:

- Participar e acompanhar o processo de implantação de Acompanhamento das classes do EF8, junto a direção, pais e professores;
- Dentre as funções do especialista, acompanhar o desenvolvimento do aluno durante o período de permanência na Unidade Escolar;
- Dar suporte aos profissionais das Unidades Escolares para desempenharem suas funções, de maneira a adequar os alunos nesta nova política;

- Participar de reuniões com a comissão / Direção da Escola, para avaliar a implantação e evolução da política;
- Organizar os encontros da Política quando acontecer em sua unidade escolar;
- Planejar ações diferenciadas juntamente com os professores das disciplinas, com o intuito de suprir possíveis lacunas de aprendizagem por parte dos alunos;
- Viabilizar a recuperação paralela, ajudando na elaboração das atividades;
- Emitir pareceres e relatórios à comissão.

VII - Professores das Disciplinas:

- Trabalhar de maneira diferenciada, analisando resultados para avançar no processo ensino aprendizagem;
- Elaborar plano de aula de acordo com as especificidades da turma;
- Planejar em parceria com o especialista;
- Avaliar o desempenho dos alunos;
- Participar das reuniões de pais;
- Participar de reuniões com a comissão / Direção da Escola, para avaliar a implantação e evolução da política de Acompanhamento das classes do EF8;
- Participar efetivamente dos encontros de formação e discussões pedagógicas realizadas pela Comissão de Acompanhamento e equipe gestora da Unidade Escolar;
- Emitir pareceres à comissão;

VII - Pais/Responsáveis :

- Acompanhando o desenvolvimento e a vida escolar de seus filhos, em parceria com a escola;
- Participar de reuniões promovidas pela comissão /Direção da Escola, professores e demais envolvidos;
- Garantir a frequência escolar do aluno sob sua responsabilidade.

VIII - Alunos:

- Responsabilizar-se pela frequência e comprometer-se com o processo ensino aprendizagem.

IX - Conselho Municipal de Educação

- Normatizar e acompanhar a implantação da Política de Acompanhamento das classes do Ensino Fundamental de oito anos na rede pública de ensino de Laguna.



## EXTRATOS DOS CONTRATOS / PML - 2011

CONTRATO Nº 027/2011 – PML  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
 CONTRATADA: SCHINALVES TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  
 OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se ao fornecimento de “CARGAS DE GÁS P13 E P45”, através de empresa do ramo pertinente,

para atendimento das unidades escolares e centro de educação infantil da rede municipal de Laguna/SC.

VIGENCIA: início em 01/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 48.196,80 (quarenta e oito mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 028/2011 – PML  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
 CONTRATADA: PETRONUNES – TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível (óleo diesel) para a frota do Município de Laguna, conforme processo licitatório 15/2011 - PML e proposta comercial do contratado.

VIGENCIA: início em 01/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 273.936,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e trinta e seis reais).

CONTRATO Nº 029/2011 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
 CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVÓ LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível para a frota do Município de Laguna (gasolina/álcool), conforme processo licitatório 015/11-PML e proposta comercial do contratado.

VIGENCIA: início em 01/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 030/2011 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
 CONTRATADA: MAUCOR – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de “ÓLEO LUBRIFICANTES” para uso da frota do Município de Laguna.

VIGENCIA: início em 14/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

## EXTRATOS DOS CONTRATOS / FMS - 2011

CONTRATO Nº 029/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PETRONUNES – TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de “ÓLEO DIESEL”, conforme processo licitatório 12/2011 - FMS e proposta comercial da CONTRATADA.

VIGENCIA: início em 01/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais).

CONTRATO Nº 030/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: CLAYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP  
OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e a prestação de serviços pela CONTRATADA, para “TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES” atendidos pelo setor de tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna.  
VIGENCIA: início em 01/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 031/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: TRANSPORTES ALVORADA LTDA  
OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e a prestação de serviços pela CONTRATADA, para “TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES” atendidos pelo setor de tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna.  
VIGENCIA: início em 01/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 032/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ZANATTATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e a prestação de serviços pela CONTRATADA, para “TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES” atendidos pelo setor de tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna.  
VIGENCIA: início em 01/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

CONTRATO Nº 033/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA  
OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e a prestação de serviços pela CONTRATADA, para “TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES” atendidos pelo setor de tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna.

VIGENCIA: início em 01/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

CONTRATO Nº 034/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível para a frota da Secretaria de Saúde (gasolina/álcool) conforme processo licitatório 012/2011-FMS e proposta comercial do contratado.  
VIGENCIA: início em 05/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 145.280,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 035/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO” para atendimento do Laboratório Central da rede municipal de saúde de Laguna – SC.  
VIGENCIA: início em 13/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 2.951,64 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 036/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO” para atendimento do Laboratório Central da rede municipal de saúde de Laguna – SC.  
VIGENCIA: início em 13/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

CONTRATO Nº 037/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO” para atendimento do Laboratório Central da rede municipal de saúde de Laguna – SC.  
VIGENCIA: início em 13/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 2.111,76 (dois mil cento e onze reais e setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 038/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO” para atendimento do Laboratório Central da rede municipal de saúde de Laguna – SC.  
VIGENCIA: início em 13/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 2.885,40 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 039/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: J R EHLKE E CIA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO” para atendimento do Laboratório Central da rede municipal de saúde de Laguna – SC.  
VIGENCIA: início em 13/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 10.914,00 (dez mil novecentos e catorze reais).

CONTRATO Nº 040/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ISAMED – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO” para atendimento do Laboratório Central da rede municipal de saúde de Laguna – SC.  
VIGENCIA: início em 13/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 14.123,77 (catorze mil cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 041/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO” para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC  
VIGENCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 14.522,50 (catorze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 042/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 12.179,98 (doze mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CONTRATO Nº 043/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 8.582,95 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº 044/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 7.477,94 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO Nº 045/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 13.233,45 (treze mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 046/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 10.678,25 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº 047/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 3.252,75 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 048/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 24.634,55 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 049/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 050/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 423,45 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 051/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 53.230,70 (cinquenta e três mil duzentos e trinta reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº 052/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ISAMED – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 331,43 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

CONTRATO Nº 053/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 31.083,88 (trinta e um mil oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 054/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.

VIGÊNCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011

VALOR TOTAL: R\$ 3.026,50 (três mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 055/2011 – FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO

DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.  
VIGENCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 4.369,22 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CONTRATO Nº 056/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR" para atendimento da rede básica de saúde.  
VIGENCIA: início em 15/04/2011 e seu término em 31/12/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 4.221,50 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 057/2011 – FMS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO MERCADO PÚBLICO DO MAGALHÃES PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" no Município de Laguna/SC.  
VIGENCIA: 210 (duzentos e dez) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 106.532,26 (cento e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

#### **EXTRATOS DOS CONTRATOS / FLAMA - 2011**

CONTRATO Nº 001/2011 - FLAMA  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE.  
CONTRATADO: POSTO LEÃO DO TREVO LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de combustível para a frota do Município de Laguna (gasolina/álcool), conforme processo licitatório 01/10-FLAMA e proposta comercial do contratado.  
VIGÊNCIA: início em 05/04/2011 e seu término 31/12/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).  
DATA: 05/04/2011

#### **EXTRATOS DOS CONTRATOS / FIV - 2011**

CONTRATO Nº 001/2011 - FIV  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO IRMÃ VERA.  
CONTRATADO: ALDO & MARCELO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente refere-se a contratação de empresa responsável pela apresentação da atração da Banda "IVONIR MACHADO E OS NOVOS GAROTOS", no Centro Cultural Santo Antônio dos Anjos, no dia 04/05/2011, às 14:00 horas, referente as comemorações do Dia das Mães.  
VIGENCIA: início em 29/04/2011 e seu término em à 180 (cento e oitenta dias).  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
DATA: 29/04/2011.



#### **EXTRATOS DOS CONVÊNIOS - ABRIL /2011**

CONVÊNIO Nº 018/2011  
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE LAGUNA  
CONVENENTE: CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA - CTG DO PRETO  
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para a realização do 32º (trigésimo segundo) Rodeio Crioulo Nacional, a ser realizado no período de 07, 08, 09 e 10 de abril do corrente ano, na localidade de Taquaruçu.  
VIGÊNCIA: início em 05/04/2010 e seu término em 10/04/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONVÊNIO Nº 019/2011  
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE LAGUNA  
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO.  
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo integrar crianças e adolescentes ao convívio social, desvinculando-os do vício, da marginalidade e da vida sedentária, mostrando a importância de cada um para o crescimento individual e coletivo, tornando-os cidadãos responsáveis pela formação da sociedade, prestando auxílio financeiro.  
VIGÊNCIA: início em 18/04/2010 e seu término em 20/12/2012  
VALOR TOTAL: R\$ 27.976,50 (vinte e sete mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



#### **EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - 2011**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2009 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADO: CLARO S.A (nova denominação de BCP S.A),  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 06/04/2012.  
DATA: 06/04/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2010 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: COLORATE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.889,43 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)  
DATA: 07/04/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010 - FMAS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADO: ADILSON PAULINO ME  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 30/06/2011  
ADITIVO DE VALOR: R\$ R\$ 14.055,63 (catorze mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)  
DATA: 29/04/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010 - FMAS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADO: CORDOVA LAUREANO E CIA LTDA.  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 30/06/2011  
DATA: 29/04/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010 - FMAS  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADO: MANOEL SEBASTIÃO BITENCOURT ME  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 30/06/2011  
ADITIVO DE VALOR: R\$ 12.525,45 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)  
DATA: 29/04/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2010 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS HENCHEMAIER LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 30/05/2011  
DATA: 01/04/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010 - PML  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA  
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 04/06/2011  
DATA: 26/04/2011.



**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS  
CONVÊNIOS - 2011**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
014/2010

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE  
CULTURA.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS  
ARTESÃOS NOSSA TERRA

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 03/  
11/2011.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil  
reais).

DATA: 19/04/2011.

**EXPEDIENTE***Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal  
de Laguna, editada pela Secretaria de  
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:  
**Célio Antônio**

Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro  
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

**Tel.: (48) 3644-8700**

Este documento está disponível no site:  
**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**

**ANEXOS**

ESTA PUBLICAÇÃO CONTÉM  
OS SEGUINTE ANEXOS:

.....  
**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO  
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
DO Nº 122 1079/2011 AO Nº 122 1092/2011  
DO DETRAN/DEINFRA-SC**  
.....

Total de páginas desta edição,  
sem os anexos separados: **49 pg.**

*Diário Oficial*

**ANEXOS - DETRAN**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO  
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
DO Nº 122 1079/2011 AO Nº 122 1092/2011  
DO DETRAN / DEINFRA-SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 122 1079/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desc.	Enquadramento
AFX8257	54086605D	LENOIR LOURENCO ALVES	6920/0	233
ALA9910	54086620D	RONALDO MARCELINO CARDOSO	6920/0	233
LXT3656	54086609D	MARCELO CORREA MOYSES	6920/0	233
LXV4317	54086604D	ERALDO DUARTE ANDRE	6920/0	233
LZY5724	54084511D	JOAO CARLOS BARROS ROQUE JUNIOR	5010/0	16 * I
LZY5724	54084512D	JOAO CARLOS BARROS ROQUE JUNIOR	6599/2	230 * V
MBC1362	55664263C	ITALO CESAR PIETSCH	6599/2	230 * V
MCB5026	54744837C	ALEXON PACHECO	6556/1	230 * I
MCV6223	54086621D	ALBERTINA MATIAS PEREIRA	6920/0	233
MCZ7817	54086500D	TATIANI SCHIPHORST BITTENCOURT	6599/2	230 * V
MCZ7817	54086651D	TATIANI SCHIPHORST BITTENCOURT	6912/0	232
MDA6276	54086676D	CLAUDIO LUIZ COELHO ME	5045/0	162 * V
MEL8557	54086499D	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MFT1615	54086612D	MARIA GORETE NASCIMENTO FIRMIANO	6920/0	233
MFY9736	54086622D	RONALDO MARCELINO CARDOSO	6920/0	233
MHQ5808	54086486D	DEISE BERTO RABELO KAIPER	5010/0	162 * I
MHS4071	54086553D	GABRIEL SANTOS DA SILVA	5274/1	175
MHS4071	54086554D	GABRIEL SANTOS DA SILVA	6637/1	230 * IX
MHS4071	54086557D	GABRIEL SANTOS DA SILVA	7340/0	252 * IV
MHZ4509	54085869D	JAIR DA SILVA MARCELINO	6912/0	232
MIG9661	54662492C	ADRIANO FLORENTINO	6912/0	232

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página:

1/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 122 1080/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAA7156	54078677D	SILVIA DIAS SALVATO ALVES	6017/5	206 * III
BOE8983	55663142C	AGENCIA FUNERARIA SR.BOM JESUS LTDA.	5550/0	181 * XVIII
CBE2182	54086261D	ROBERTO FLORIANO	7366/2	252 * VI
CXL9066	54078234D	GIOCONDO TASSO	6017/5	206 * III
DUD5843	54745658C	DANIEL ESBOINSKI	5550/0	181 * XVIII
HPD3054	54086509D	JOSE DE MEDEIROS	5487/0	181 * XI
MCJ2959	54086652D	SEBASTIAO TOMAZ SILVEIRA	5541/4	181 * XVII
MCO5878	54086694D	JOSE ROBERTO MARTINS SILVA	5541/1	181 * XVII
MEJ3437	54086683D	ANDERSON DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
MFE9581	54078601D	RODOLFO MICHELS GODINHO	5550/0	181 * XVIII
MFO6110	54078355D	ROBERTO LUIZ GONZALEZ ALVAREZ	5550/0	181 * XVIII
MFO8818	54086262D	DETONI E DETONI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTIC SOC	7366/2	252 * VI
MGD1709	54085498D	NILDO RODRIGUES	5452/1	181 * VIII
MGL1905	54077841D	MAURICIO FERNANDO SILVEIRA	5185/1	167
MGX7751	54086015D	FERNANDO LUCIANO JOSE	5541/1	181 * XVII
MGZ7447	54078562D	VALTELI FELICIANO	5460/0	181 * IX
MHL7584	55663877C	MARIA ELIZABETE MACHADO	5380/0	181 * I
MHY7678	54745652C	DIARIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	5550/0	181 * XVIII
MIG9661	54662489C	ADRIANO FLORENTINO	7030/1	244 * I
MJR8219	54086742D	NERCI KURZ	5541/5	181 * XVII

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 1081/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DCM7585	54085849D	LUIZ CESAR ORLANDO DIAS	5010/0	162 * I
DCM7585	54085850D	LUIZ CESAR ORLANDO DIAS	5061/0	163 c/c 162 * I
DGJ7679	55663094C	RICARDO CUSTODIO	6920/0	233
JAT0101	54746594C	PAULO JOSE DE MORAES BARROS	7340/0	252 * IV
KBA8296	54661588C	CLAUDEMIRO FERNANDES DE MELLO	5169/1	165
KBA8296	54661589C	CLAUDEMIRO FERNANDES DE MELLO	6599/2	230 * V
KBA8296	54661590C	CLAUDEMIRO FERNANDES DE MELLO	6912/0	232
LXA7073	55664741C	TIAGO NUNES	5169/1	165
LXJ9554	54746148C	CLAYTON MANOEL MACHADO	6580/0	230 * IV
LXJ9554	54746148C	CLAYTON MANOEL MACHADO	6637/1	230 * IX
LXJ9554	54746149C	CLAYTON MANOEL MACHADO	6599/2	230 * V
LXJ9554	54746149C	CLAYTON MANOEL MACHADO	6610/1	230 * VII
LXO7099	54084751D	JEFERSON CAMILO	6599/2	230 * V
LXO7099	54084752D	JEFERSON CAMILO	5045/0	162 * V
LYH5437	54661256C	OLMIRO REBELO FURTADO	5010/0	162 * I
LZD0867	55663087C	GILBERTO FERNANDES RODRIGUES	6920/0	233
LZG5934	54662564C	CECILIA MATTOS BANDARRA	6599/2	230 * V
MAE6669	55662767C	ELIDENE MEDEIROS SEBASTIAO	5010/0	162 * I
MAE6669	55662768C	ELIDENE MEDEIROS SEBASTIAO	5061/0	163 c/c 162 * I
MAP0827	54746587C	MOACIR DE SOUZA	6599/2	230 * V
MAP0827	54746588C	MOACIR DE SOUZA	5037/1	162 * III
MAQ9750	55663089C	LUCIANA BRAZ DOS SANTOS	6920/0	233
MBJ1498	54662813C	GUILHERME HAESBAERT DE PAIVA	6599/2	230 * V
MBM6990	55664241C	FELIPE LUIS TONON	5010/0	162 * I
MBM6990	55664242C	FELIPE LUIS TONON	5061/0	163 c/c 162 * I
MBM6990	55664243C	FELIPE LUIS TONON	5274/1	175

MBX2213	55664675C	RONILDO SILVA	6599/2	230 * V
MCI4667	55663480C	AIDA TERESINHA DA COSTA RODRIGUES	6920/0	233
MCM4151	54661900C	RAFAEL VIEIRA CARNEIRO	6920/0	233
MCV4823	54085835D	WANDERLEY JOSE FIGUEIREDO	7340/0	252 * IV
MDF6435	54084353D	REGINALDO ELIAS DOS SANTOS MORAES	6912/0	232
MDG6008	55663230C	NEWTON PEREIRA	6670/0	230 * XIII
MDQ6293	54746191C	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	5010/0	162 * I
MDQ6293	54746192C	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	6610/2	230 * VII
MDQ6293	54746193C	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	5061/0	163 c/c 162 * I
MDZ4932	55663482C	ALEX INACIO BONELLI	6920/0	233
MDZ4932	55663610C	ALEX INACIO BONELLI	6556/1	230 * I
MEG9332	54744741C	RIVALDO EUFRAZIO	5010/0	162 * I
MES1695	54663037C	HERIBERTO FERREIRA AMERICO	5010/0	162 * I
MEU7099	55664240C	RICARDO CARDOSO REY GIL	5010/0	162 * I
MFJ1727	55663155C	JEFERSON DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MFJ1727	55663156C	JEFERSON DE OLIVEIRA	6912/0	232
MFW4367	54084356D	PAULO CESAR CARVALHO PINTO	5134/1	164 c/c 162 * III
MGD4657	55663233C	PATRICIA ROSSONI	6599/2	230 * V
MGF1684	55663543C	JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS	5010/0	162 * I
MGK2311	55662738C	ADONIRAN APARECIDO ALVES DE FARIA JUNIOR	6653/1	230 * XI
MGK2311	55662739C	ADONIRAN APARECIDO ALVES DE FARIA JUNIOR	5045/0	162 * V
MGU6322	54663145C	CLAUDINEI DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MGU6322	54663148C	CLAUDINEI DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MHT9567	55663609C	LEANDRO DOLVINO DA SILVA	5010/0	162 * I
MIF7500	54744747C	PORTALICIO MEIRA	7340/0	252 * IV
MJH7410	55664720C	DARIL MORAES SILVA	5010/0	162 * I
MJH7410	55664721C	DARIL MORAES SILVA	6602/0	230 * VI
MJK3609	55663544C	DANIELA CLAUDINO	6580/0	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 1082/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BRA4230	55663166C	JUAREZ MEDEIROS GERHARDT	5541/4	181 * XVII
DDD1981	55664747C	EDUARDO NORDI COLOMBO	5460/0	181 * IX
DEH1292	54085834D	MARLENE MARIA MAXIMIANO	5193/0	168
IJF6148	55663245C	ADILSON DE SOUZA	7030/1	244 * I
LZH2040	54661130C	MARIZETE ANTUNES DA SILVA	5185/1	167
MAE5705	54085557D	CARLOS ALBERTO BRAUN GARCIA	7366/2	252 * VI
MAI0547	54661785C	SAMUEL CUSTODIO MARTINS	5185/1	167
MCI3917	54746041C	FORAUTO VEICULOS LTDA	5541/1	181 * XVII
MEL6083	55662797C	ALESSANDRA BURATTO CARNIEL - ME	5479/0	181 * X
MEY3438	55663441C	MARA SONIA MACHADO DA LUZ	5436/0	181 * VI
MFC7521	54085453D	JOAO ANTONIO DA SILVA	5460/0	181 * IX
MFS3824	55663411C	RODRIGO FACINI	5525/0	181 * XV
MGK3178	54085505D	TEREZINHA DA SILVA FLORENTINO	5452/5	181 * VIII
MGO2149	54746047C	JOAO SALVADOR DA SILVA	5738/0	186 * II
MGX3468	54078162D	WALQUIRA FERMINO DE CARVALHO	5541/5	181 * XVII
MIA5418	54078031D	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	5185/1	167
MIB0180	55663231C	FERNANDO BERNARDO LEHMKUHL	7030/1	244 * I
MJX9000	55662732C	ABRAHAN DA COSTA FILHO	7030/1	244 * I
MJX9000	55662733C	ABRAHAN DA COSTA FILHO	7048/1	244 * II
MMI1910	54078025D	TUFFI REMOR MATTAR	5185/1	167

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N.122 1083/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZJ3222	54086615D	MARJARA MONTEIRO CORREA	6920/0	233
MGB4234	54661795C	ANTONIO CRISTOVAO VALERIO	5010/0	162 * I
MIV2849	54085602D	KIMENIA ANDREVA DA SILVA	5061/0	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 122 1084/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CRZ2508	54086762D	VIVIANE OURIQUES GOULART DE OLIVEIRA	5452/5	181 * VIII
CVB3726	54085104D	IVANILDE DA SILVA OLIVEIRA	7366/2	252 * VI
MAV0103	54085110D	ADRIANA HEIDEMANN BUSS PERON	5819/1	193
MFF3866	54085243D	GABRIEL BANDEIRA DE MELO SILVA	5541/1	181 * XVII
MHB5057	54086684D	FABIANO GARCIA FRANCISCO	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 1085/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBA9183	55664229C	PAULO CESAR FERNANDES	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.122 1086/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBG2975	54078170D	VALDEMIRO ALVES	5380/0	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página: 1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 122 1087/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBD5793	54084417D	SANDRO DE CASTRO MEDEIROS	5010/0	162 * I
MBD5793	54084418D	SANDRO DE CASTRO MEDEIROS	6599/2	230 * V
MDO0219	54086784D	REGINALDO MARIANO FERNANDES	6912/0	232
MDO0219	54086785D	REGINALDO MARIANO FERNANDES	5045/0	162 * V
MDZ4932	54661927C	ALEX INACIO BONELLI	6637/2	230 * IX
MDZ4932	54661928C	ALEX INACIO BONELLI	5045/0	162 * V
MJC1081	54085904D	MARIO JUNIOR CARDOSO	6912/0	232
MYF6283	54086602D	MARCELO MANOEL MARIANO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 122 1088/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CPA7774	54086018D	MICHAEL WERNER PACHECO	5541/1	181 * XVII
DUD0635	54085246D	LEONY SILVANA GARCIA SILVEIRA	5541/1	181 * XVII
IKM9726	54085218D	DANIELLE VASQUES MELLO	6530/0	228
IKM9726	54085249D	DANIELLE VASQUES MELLO	5541/1	181 * XVII
IMA7158	54086037D	FABIO DA SILVA XAVIER	5525/0	181 * XV
IZL8888	54086028D	GERUSA RIBEIRO	5541/1	181 * XVII
LZV6092	54085161D	JONAS ALCIONE STEIN	5380/0	181 * I
MCP2111	54086029D	ROSELI FARIAS DOS SANTOS	5541/1	181 * XVII
MDS9063	54085242D	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
MES2616	54085897D	BEATRIZ FERNANDES	5541/1	181 * XVII
MGU6515	54085164D	MARIA APARECIDA MARTINHO VICENTE	5541/1	181 * XVII
MGX4009	54085237D	DENISE FARIAS MENDES	5541/1	181 * XVII
MHO7562	54084834D	ALDO FERNANDES DE CARVALHO	5541/1	181 * XVII
MJC1081	54085902D	MARIO JUNIOR CARDOSO	5622/1	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 122 1089/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IAS7175	54086626D	SIRLEI NASCIMENTO MOTA	6920/0	233
LWS3331	54086623D	NELSON EDI INDALENCIO	6920/0	233
LXH7024	54086673D	NILO EUFRASIO	6912/0	232
LXN5037	54085118D	LESSANDRO SAMIR ANGEL HERZOG	6599/2	230 * V
LXN5037	54085119D	LESSANDRO SAMIR ANGEL HERZOG	6610/2	230 * VII
LXN5037	54085120D	LESSANDRO SAMIR ANGEL HERZOG	6653/1	230 * XI
LYT0041	54086728D	ALECIO FEUSER RODRIGUES	6726/1	230 * XVIII
LYT0041	54086729D	ALECIO FEUSER RODRIGUES	6637/2	230 * IX
LYT0041	54086731D	ALECIO FEUSER RODRIGUES	5037/1	162 * III
MAV9038	55662878C	MARCOS DE QUADROS SILVEIRA	5010/0	162 * I
MAV9038	55662879C	MARCOS DE QUADROS SILVEIRA	6599/2	230 * V
MAV9038	55662880C	MARCOS DE QUADROS SILVEIRA	6637/2	230 * IX
MCJ0642	54084832D	MURILO TEIXEIRA EUGENIO	6599/2	230 * V
MDD6107	54662855C	JARRIE SESTREM	6599/2	230 * V
MDG8720	54085107D	ROMARIO FELIBERTO	7340/0	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA  
DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 122 1090/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BNM2861	54086698D	DIEGO GIOVANI GEREMIAS	5541/1	181 * XVII
CLB0889	54084821D	VALMIR CROZETA	5452/1	181 * VIII
LYT0041	54086726D	ALECIO FEUSER RODRIGUES	7374/0	253
LYT0041	54086730D	ALECIO FEUSER RODRIGUES	6823/1	231 * IV
LZG6009	54078509D	GERALDO FORTES ROLLIN	5452/1	181 * VIII
MAE4229	54086756D	TAYROM DJED SILVEIRA	5452/5	181 * VIII
MAV0880	54078512D	FERNANDO DE SOUZA	5835/0	195
MBB1115	54086759D	EDSON SANTOS	5452/5	181 * VIII
MEG2045	54084829D	LUZIA HENRIQUE BERNARDO	5185/1	167
MGT9947	54085857D	NILZA MARIA LUIZ DEOLINDA	7056/1	244 * III
MGW1719	54078515D	JULIO CESAR FERREIRA	5835/0	195
MGY0592	54084824D	JOAO CARLOS PEREIRA	5541/5	181 * XVII
MHE4590	54078243D	NILTON CESAR DE AMORIM	5541/2	181 * XVII
MJV0049	54077759D	ANNA LUIZA FERNANDES AGUIAR	5541/1	181 * XVII
MJV0049	54662496C	ANNA LUIZA FERNANDES AGUIAR	5185/1	167
MTI5851	54086408D	ANTONIO FLORENTINO	6564/0	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS  
DIRETOR DO DEMUTRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página:

1/2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 1091/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BUL4755	54661851C	EDENILSON DOS SANTOS FAUSTINO	6920/0	233
CHS4760	54661877C	ALEXANDRE LUIS LEITE GARCIA	6920/0	233
DNA3155	54661872C	JOAO MARIA SOARES	6920/0	233
KIB2775	54661869C	EVERALDO VIEIRA	6920/0	233
LYF4716	54661867C	FABIO VICTORINO	6920/0	233
LZB7112	55664068C	ANTONIO DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
LZK0078	54661865C	CLESIO PEDRO CELESTINO	6920/0	233
LZQ9320	54084740D	EDIO DOS SANTOS REUS	6599/2	230 * V
MAN6851	54663411C	MARIA DA GLORIA ESMERALDINO MENDES CUSTODIO	5045/0	162 * V
MAN6851	54663413C	MARIA DA GLORIA ESMERALDINO MENDES CUSTODIO	6963/1	237
MAN6851	54663414C	MARIA DA GLORIA ESMERALDINO MENDES CUSTODIO	6610/2	230 * VII
MBB2521	54661916C	FERNANDO EUFRAZIO DA SILVA	5010/0	162 * I
MBB2521	54661917C	FERNANDO EUFRAZIO DA SILVA	6912/0	232
MBK1929	54661860C	ANGELINO ANTONIO DE AGUIAR	6920/0	233
MBU2946	55664342C	MARCIO DE SOUZA DUARTE	6599/2	230 * V
MCI0304	54747180C	TAFAREL LUIZ FERNANDES	6556/1	230 * I
MCS4121	54661059C	ANDRE MANOEL ANSELMO	6599/2	230 * V
MDS6028	54661873C	LAUDECI MARIANO NUNES	6920/0	233
MED5836	55662730C	WILLIAN DE SOUZA GLUCK	5010/0	162 * I
MED5836	55662731C	WILLIAN DE SOUZA GLUCK	6599/2	230 * V
MEU0567	54661868C	LUIZ FREITAS DE BARROS	6920/0	233
MFB9839	54661852C	WALDIR DA ROSA OURIQUES	6920/0	233
MFE9432	55664255C	JOSE SEBASTIAO LAURINDO	5010/0	162 * I
MFT3984	55664742C	VANDERLEI DE SOUZA	5010/0	162 * I
MGD4198	55663607C	RENIERI FERNANDES DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MGD4198	55663607C	RENIERI FERNANDES DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V

---

MGT7252	54661854C	SONIA APARECIDA LUCIANO LUIZ	6920/0	233
MGX6261	54744825C	JOAO ESPINDOLA DOS PASSOS	6599/2	230 * V
MGX6261	54744826C	JOAO ESPINDOLA DOS PASSOS	5010/0	162 * I
MGX6261	54744827C	JOAO ESPINDOLA DOS PASSOS	6912/0	232
MHQ2811	54086551D	RAQUEL RODRIGUES BRASIL	6912/0	232
MJN3640	54747176C	AURELIO MARTINS	6408/0	221

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

MANUEL SILVEIRA TEIXEIRA

DELEGADO POLÍCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1/1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 122 1092/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BHP9560	55664705C	JOAO LUIZ DE SOUZA	5541/4	181 * XVII
MDO9451	54085482D	MURILO SOARES DE OLIVEIRA	5452/1	181 * VIII
MFE9432	55664256C	JOSE SEBASTIAO LAURINDO	5835/0	195
MGY6599	54078040D	DINARTE JOSE DA SILVA	5185/1	167
MHC8843	54078440D	VIVIANE SUTIL DA ROSA	5550/0	181 * XVIII
MHC9929	54078069D	ALESSANDRA MENDES JUSTINO	5541/1	181 * XVII
MIF2350	55664442C	IVANILDE DA SILVA OLIVEIRA	5509/0	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 26 DE ABRIL DE 2011

WILSON FRANCISCO DOS SANTOS

DIRETOR DO DEMUTRAN